

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

<b>Código da Oferta:</b>	OE202309/0547
<b>Tipo Oferta:</b>	Procedimento Concursal Comum
<b>Estado:</b>	Ativa
<b>Nível Orgânico:</b>	Ministério das Finanças
<b>Orgão / Serviço:</b>	Direção-Geral do Orçamento
<b>Vínculo:</b>	CTFP por tempo indeterminado
<b>Regime:</b>	Carreiras Gerais
<b>Carreira:</b>	Técnico Superior
<b>Categoria:</b>	Técnico Superior
<b>Grau de Complexidade:</b>	3
<b>Remuneração:</b>	2.ª PR de técnico superior, nível 16 da TRU, ou a detida na carreira de origem, sem negociação.
<b>Suplemento Mensal:</b>	0.00 EUR
<b>Caracterização do Posto de Trabalho:</b>	3 postos de trabalho na categoria de técnico superior para a Direção-Geral do Orçamento, especificamente 2 postos para o Departamento de Consultadoria Jurídica e Orçamental e 1 posto para o Departamento de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais, Unidade de Gestão de Pessoas, com as competências identificadas respetivamente nos n.ºs 11 e 13 do Despacho n.º 4162/2023, do Diretor-Geral do Orçamento, publicado na 2ª série do Diário da República, n.º 67, de 4 de abril de 2023.

### Requisitos de Admissão

<b>Relação Jurídica:</b>	CTFP por tempo indeterminado	
<b>Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;</li> <li>b) 18 anos de idade completos;</li> <li>c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;</li> <li>d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;</li> <li>e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.</li> </ul>	
<b>Requisitos de Nacionalidade:</b>	Sim	
<b>Habilitação Literária:</b>	Licenciatura	
<b>Descrição da Habilitação Literária:</b>	Direito	
<b>Grupo Área Temática</b>	<b>Sub-área Temática</b>	<b>Área Temática</b>
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Direito	Direito

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção-Geral do Orçamento	3	Rua da Alfândega, n.º 5 - 2.º andar	Lisboa	1149004 LISBOA	Lisboa	Lisboa

**Total Postos de Trabalho: 3**

---

**Nº de Vagas/ Alterações**

---

---

**Formação Profissional**

---

**Outros Requisitos:**

---

**Formalização das Candidaturas**

---

**Envio de Candidaturas para:** cdd@dgo.gov.pt**Contacto:** 218846300**Data Publicitação:** 2023-09-14**Data Limite:** 2023-09-28

---

**Texto Publicado**

---

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 17660/2023 - Diário da República n.º 178/2023, Série II de 2023-09-13

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** 1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea a) i) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho do Diretor-Geral do Orçamento de 5 de julho de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à data da publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), inclusive, procedimento concursal comum para a contratação de 3 (três) trabalhadores, para exercício de funções inerentes à carreira geral e categoria de técnico superior, área jurídica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Direção-Geral do Orçamento (DGO). 2 — Âmbito do recrutamento: podem ser opositores ao presente procedimento concursal candidatos com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP. 3 — Caracterização dos postos de trabalho: 3.1 — Aos postos de trabalho a ocupar corresponde o desempenho de funções de técnico superior genericamente descritas no Anexo à LTFP, em várias Unidades Orgânicas da DGO, nas áreas de competências previstas na Portaria n.º 204/2022, de 8 de agosto, que se consubstanciam em assessoria técnica de elevado grau de qualificação, responsabilidade, autonomia e especialização, nas áreas de Recursos Humanos (1 posto) e de Consultadoria Jurídico Orçamental (2 postos). 3.2 — Descrição sumária das funções: 3.2.1 — Área de Recursos Humanos: Desempenho de funções de assessoria jurídico-administrativa em especial nas áreas do Direito Administrativo e do Direito Laboral na Administração Pública, designadamente: a) Elaborar informações de caráter jurídico em matéria de Recursos Humanos; b) Participar nos procedimentos de Recrutamento e de Avaliação de Desempenho; c) Prestar apoio na área da contratação e desenvolvimento da Medicina no Trabalho; d) Elaborar o Balanço Social, trabalhos do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE) e mapas de recursos humanos. Será especialmente valorizada a experiência profissional nas seguintes áreas: Direito Administrativo e Procedimento Administrativo; Direito Laboral na Administração Pública; Recrutamento de pessoal e Avaliação de Desempenho; Medicina no Trabalho e Acidentes de Trabalho. 3.2.2 — Área de Consultadoria Jurídico Orçamental: Desempenho de funções de assessoria jurídico orçamental, em especial nas áreas do Direito Administrativo e do Direito Financeiro, designadamente: a) Participar na elaboração da proposta de lei anual do Orçamento do Estado, no projeto de decreto-lei de execução orçamental e respetivas instruções; b) Elaborar pareceres jurídico orçamentais sobre os projetos de diploma com impacto na vertente financeira e orçamental que impliquem, por um lado, análise da sua legalidade e, por outro, a integração da análise jurídica e da análise orçamental, esta elaborada por outras unidades orgânicas da DGO; c) Elaborar estudos, pareceres e informações de caráter jurídico orçamental; d) Prestar apoio jurídico orçamental às restantes unidades orgânicas da DGO; e) Elaborar instruções tendentes à adoção de critérios uniformes do cumprimento das disposições legais orçamentais; f) Proceder à compilação de doutrina com relevância jurídica e orçamental. Será especialmente valorizada a experiência profissional nas seguintes áreas: Direito Administrativo e Procedimento Administrativo; Direito Financeiro, na vertente do orçamento, no

âmbito das atribuições e competências da DGO; Regras de logística para análise de projetos legislativos. 4 — Nível habilitacional: 4.1 — Habilitação Académica — Licenciatura em Direito. 4.2 — Não há lugar à substituição da habilitação exigida por formação adequada ou experiência profissional. 5 — Posicionamento remuneratório: 2.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, nível 16, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553 - C/2008, de 31 de dezembro, na sua redação atual, no valor de € 1 333,35, ou a posição remuneratória detida na carreira/categoria de origem, se superior, em ambas as situações sem haver lugar a negociação do posicionamento remuneratório. 6 — As candidaturas são formalizadas exclusivamente mediante preenchimento de Formulário próprio de Candidatura disponível na página eletrónica da DGO, menu Recursos Humanos/Procedimentos Concursais (<https://www.dgo.gov.pt/dgo/RecursosHumanos/Paginas/AreaRH.aspx>) que, na ausência de plataforma eletrónica para o efeito, deverá ser enviado, juntamente com a documentação exigida, por e-mail, indicando no assunto o Código da Oferta BEP, para o correio eletrónico para [cdd@dgo.gov.pt](mailto:cdd@dgo.gov.pt) ou através de correio registado com aviso de receção, para Direção-Geral do Orçamento, Rua da Alfândega, n.º 5, 2.º, 1149 -004 Lisboa. 7 — As notificações são efetuadas preferencialmente através do correio eletrónico indicado na candidatura, com recibo de entrega de notificação, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 8 — A publicação integral do Aviso de abertura do presente procedimento encontra-se disponível na plataforma eletrónica BEP ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica da DGO. 9 — Publicitação da lista de ordenação final: A lista de ordenação final é afixada nas instalações da DGO e disponibilizada na sua página eletrónica em <https://www.dgo.gov.pt/dgo/RecursosHumanos/Paginas/AreaRH.aspx>.

## Observações

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério das Finanças

Órgão / Serviço: Direção-Geral do Orçamento

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: O valor da remuneração corresponde à posição 2, nível 16, da carreira geral de técnico superior, conforme Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua redação atual, e artigo 38º, n.º 7, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com alterações, não havendo lugar a negociação de posicionamento remuneratório. No caso de a remuneração de origem ser superior, a remuneração a auferir será esta última.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

3 postos de trabalho na categoria de técnico superior para a Direção-Geral do Orçamento, especificamente 2 postos para o Departamento de Consultadoria Jurídica e Orçamental e 1 posto para o Departamento de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais, Unidade de Gestão de Pessoas, com as competências identificadas respetivamente nos n.ºs 11 e 13 do Despacho n.º 4162/2023, do Diretor-Geral do Orçamento, publicado na 2ª série do Diário da República, n.º 67, de 4 de abril de 2023.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura ou grau académico superior

Descrição da Habilitação Literária: Direito

Locais de Trabalho

Local Trabalho: Direção-Geral do Orçamento

Morada: Rua da Alfândega, 5 – 2º

Localidade: Lisboa

Código Postal: 1149-004 Lisboa

Distrito: Lisboa

Concelho: Lisboa

Nº de Vagas/ Alterações

03

#### Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: [cdd@dgo.gov.pt](mailto:cdd@dgo.gov.pt) ou por correio registado para Direção-Geral do Orçamento, Rua da Alfândega, nº 5 – 2º - 1149-004 Lisboa, com identificação do Código de Oferta BEP.

Contacto: 21 884 63 00

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Aviso (extrato) n.º 17660/2023 - Diário da República n.º 178/2023, Série II de 2023-09-13

Texto Publicado em Jornal Oficial:

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e nos artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com alterações, e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho do Diretor Geral do Orçamento de 26/10/2022, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento (DGO), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 – Procedimentos prévios – valorização profissional e reserva de recrutamento centralizado

A Direção-Geral da Administração e do Emprego Público emitiu Declarações de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional e de trabalhadores em reserva de recrutamento centralizado com o perfil pretendido, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, nos artigos 4.º e 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro e no n.º 5 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

2 – Legislação aplicável:

Ao presente procedimento concursal é aplicável a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e o Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, nas respetivas redações atuais.

3 – Âmbito do recrutamento:

O presente procedimento concursal é restrito a trabalhadores detentores de prévio vínculo emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

4 - Postos de trabalho e modalidade de vínculo de emprego público a constituir:

3 (três) postos de trabalho, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo 1 (um) posto para o Departamento de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais, área de Recursos Humanos e 2 (dois) postos para o Departamento de Consultadoria Jurídica e Orçamental.

5 – Caracterização dos postos de trabalho:

5.1 - Aos postos de trabalho a ocupar corresponde o desempenho de funções de técnico superior genericamente descritas no Anexo à LTFP, nas Unidades Orgânicas da DGO identificadas no ponto anterior, nas áreas de competências previstas na Portaria n.º 204/2022, de 8 de agosto, que se consubstanciam em assessoria técnica de elevado grau de qualificação, responsabilidade, autonomia e especialização, na área jurídica, em matéria de Recursos Humanos e de Consultadoria Jurídico-Orçamental.

5.2 - Descrição sumária das funções:

5.2.1 - Área de Recursos Humanos

Desempenho de funções de assessoria jurídico-administrativa em especial nas áreas do Direito Administrativo e do Direito Laboral na Administração Pública, designadamente:

- Elaborar Informações de caráter jurídico em matéria de Recursos Humanos;
- Participar nos procedimentos de Recrutamento e de Avaliação de Desempenho.
- Prestar apoio na área da contratação e desenvolvimento da Medicina no Trabalho;
- Elaborar o Balanço Social, trabalhos do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE) e mapas de recursos humanos.

Será especialmente valorizada a experiência profissional nas seguintes áreas:

- Direito Administrativo e Procedimento Administrativo;
- Direito Laboral na Administração Pública;
- Recrutamento de pessoal e Avaliação de Desempenho;
- Medicina no Trabalho e Acidentes de Trabalho.

5.2.2 - Área de Consultadoria Jurídico-Orçamental

Desempenho de funções de assessoria jurídico-orçamental, em especial nas áreas do Direito Administrativo e do Direito Financeiro, designadamente:

- Participar na elaboração da proposta de lei anual do Orçamento do Estado, no projeto de decreto-lei de execução orçamental e respetivas Instruções;
- Elaborar pareceres jurídico-orçamentais sobre os projetos de diploma com impacto na vertente financeira e orçamental que impliquem, por um lado, análise da sua legalidade e, por outro, a integração da análise jurídica e da análise orçamental, esta elaborada por outras unidades orgânicas da DGO;
- Elaborar estudos, pareceres e informações de caráter jurídico-orçamental;
- Prestar apoio jurídico-orçamental às restantes unidades orgânicas da DGO;
- Elaborar instruções tendentes à adoção de critérios uniformes do cumprimento das disposições legais orçamentais;
- Proceder à compilação de doutrina com relevância jurídica e orçamental.

Será especialmente valorizada a experiência profissional nas seguintes áreas:

- Direito Administrativo e Procedimento Administrativo;
- Direito Financeiro, na vertente do Orçamento, no âmbito das atribuições e competências da DGO;
- Regras de legislação para análise de projetos legislativos.

6 - Nível habilitacional:

6.1 – Para o exercício das referidas funções, de complexidade de grau 3, é exigida a detenção de licenciatura em Direito, constituindo motivo de exclusão a não titularidade desta habilitação.

6.2 - Não há lugar, no presente procedimento, à substituição da habilitação exigida por formação adequada ou experiência

profissional.

7 – Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos:

7.1 – Requisitos gerais:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e cumulativamente possuir os requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

A posse destes requisitos é objeto de declaração de cumprimento dos mesmos no Formulário de Candidatura.

7.2 – Impedimento de candidatura:

De acordo com a alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser candidatos os trabalhadores que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da DGO idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

8 – Local de trabalho:

Direção-Geral do Orçamento, sita na Rua da Alfândega, n.º 5, 2.º andar, em Lisboa.

9 - Remuneração:

2.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, nível 16, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua redação atual, no valor de €1.333,35, ou a posição remuneratória detida na carreira/categoria de origem, se superior, em ambas as situações sem haver lugar a negociação do posicionamento remuneratório.

10 - Forma de apresentação das candidaturas:

10.1 – As candidaturas devem ser enviadas por correio eletrónico para [cdd@dgo.gov.pt](mailto:cdd@dgo.gov.pt) indicando no assunto o Código da Oferta BEP ou enviadas através de correio registado com aviso de receção, para Direção-Geral do Orçamento, Rua da Alfândega, n.º 5 – 2º - 1149-004 Lisboa.

10.2 – As candidaturas devem integrar a seguinte documentação:

- a) Formulário de candidatura disponibilizado no site [www.dgo.gov.pt](http://www.dgo.gov.pt), separador Recursos Humanos/Procedimentos Concursais;
- b) Currículo profissional detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho colocado a concurso, com indicação expressa das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;
- c) Cópia(s) legível(is) do(s) certificado(s) de habilitações literárias e documento comprovativo do seu reconhecimento em território nacional, quando obtido em país estrangeiro;
- d) Cópias legíveis dos comprovativos das ações de formação frequentadas desde 2019, relevantes para o desempenho de funções no posto de trabalho a ocupar, com indicação da entidade que as promoveu, período em que decorreram e respetiva duração;
- e) Declaração emitida pelo respetivo organismo ou serviço, atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações do desempenho relativas aos últimos três anos ou, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;
- f) Declaração(ões) comprovativa(s) das funções desempenhadas, emitida(s) pela(s) correspondente(s) entidade(s) empregadora(s).

10.3 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam revelar para a apreciação do seu mérito em sede de avaliação curricular.

10.4 - A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do procedimento concursal ou a impossibilidade de constituição do vínculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

10.5 – Conforme estabelecido no n.º 1, do artigo 6.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para efeitos de notificação dos candidatos será utilizado o respetivo correio eletrónico constante do formulário de candidatura, com recibo de entrega de notificação.

11 - Prazo para apresentação de candidaturas:

O prazo para apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados do dia seguinte à data da publicitação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

12 - Métodos de seleção obrigatórios:

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão adotados como métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), a aplicar consoante as situações.

12.1 - Prova de Conhecimentos (PC) - Será aplicada aos candidatos que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como aos que, encontrando-se a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos mesmos postos de trabalho tenham optado pela aplicação da prova de conhecimentos, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

12.1.2 Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa;

12.1.3 A prova de conhecimentos será de natureza técnica, de realização escrita, individual e presencial, sendo constituída por perguntas de escolha múltipla, com a duração de 60 minutos, e será avaliada de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. Durante a realização da prova de conhecimentos, não será permitida a consulta da legislação, nem a utilização de telemóveis, computadores ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.

12.1.4 A prova é composta por 15 perguntas de escolha múltipla (valendo 1 valor cada) e uma pergunta de desenvolvimento (valendo 5 valores). Todas as respostas são dadas no enunciado da prova, nos espaços reservados para o efeito. Cada pergunta não respondida é classificada de zero valores.

12.1.5 Será aplicada em igualdade de circunstâncias a todos os candidatos, ou seja, a mesma prova, no mesmo dia e hora, não havendo assim lugar à realização de 2.ª chamada.

12.1.6 Áreas Temáticas a abordar:

a) Gerais:

- Constituição da República Portuguesa, aprovada por Decreto de 10 de abril de 1976, na sua redação atual;
- Regras gerais do procedimento administrativo e meios de defesa do particular - Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual;
- Constituição do vínculo de emprego público e regime de trabalho na Administração Pública - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com alterações;
- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual e Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro;
- Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, com alterações;
- Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, que regulamenta a elaboração do Balanço Social;
- Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual;
- Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE), reformulado e ampliado pela Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro;
- O processo orçamental na Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, com alterações)

b) Específicas:

- Orgânica do Ministério das Finanças - Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro, na sua redação atual;
- Orgânica da Direção-Geral do Orçamento - Decreto-Lei n.º 191/2012, de 23 de agosto, na sua redação atual;
- Organização da carreira de técnico superior especialista em orçamento e finanças públicas do Ministério das Finanças - Decreto-Lei n.º 58/2015, de 21 de abril e Portaria n.º 242/2018, de 3 de setembro;
- Organização interna da Direção-Geral do Orçamento e competências do Departamento de Consultadoria Jurídica e Orçamental e do Departamento de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais – Unidade de Gestão de Pessoas - Portaria n.º 204/2022, de 8 de agosto, Despacho n.º 4222/2023, de 5 de abril e Despacho n.º 4162/2023, de 4 de abril, do Diretor-Geral do Orçamento.

12.2 - Avaliação Curricular (AC) – visa aferir a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar: a habilitação académica (HA), a formação profissional (FP), a experiência profissional e a avaliação do desempenho (EPAD).

12.2.1 - Será aplicada aos candidatos que se encontrem na carreira de técnico superior, se encontrem a cumprir ou executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar, e não tenham expressamente afastado este método de seleção ao abrigo do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

12.2.2 – A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores com expressão até às centésimas, sendo a classificação respetiva obtida da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. O apuramento do resultado da AC é obtido através da seguinte fórmula:  $AC = (40\%HA) + (10\%FP) + (50\%EPAD)$

13 - Método de seleção facultativo ou complementar:

13.1 - Será aplicada a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) a todos os candidatos que sejam admitidos ao procedimento concursal e obtenham aprovação no método de seleção obrigatório que lhes for aplicado.

13.2 - A avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores com expressão até às centésimas, sendo a respetiva classificação obtida da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. A valorização da EAC resultará da soma da avaliação obtida em cada um dos parâmetros a considerar, a dividir pelo número de parâmetros considerados.

14 - Classificação Final:

A classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, através de uma das seguintes fórmulas, a aplicar consoante o método de seleção obrigatório que tenha sido utilizado:  $CF = (70\%PC) + (30\%EAC)$  ou  $CF = (70\%AC) + (30\%EAC)$ .

15 – Composição do Júri:

Presidente: Sérgio Madeira Pinto, Diretor do Departamento de Consultadoria Jurídica e Orçamental;

Vogais:

1º Vogal Efetivo: João Vaz, Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

2º Vogal Efetivo: Natacha Cunha, Chefe de Unidade Legislativa, do Departamento de Consultadoria Jurídica e Orçamental;

1º Vogal Suplente: Soledade Ribeiro, Técnica Superior Especialista em Orçamento e Finanças Públicas do Ministério das Finanças;

2º Vogal Suplente: Patrícia Saragaço, Chefe da Unidade de Gestão de Pessoas, do Departamento de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais.

16 - Publicitação:

16.1 - A ata do Júri com a forma de avaliação dos candidatos, a lista com os resultados obtidos em cada método de seleção e a lista de ordenação final homologada serão afixadas nas instalações da Direção-Geral do Orçamento, em local visível e público, e disponibilizadas na sua página eletrónica (<https://www.dgo.gov.pt/dgo/RecursosHumanos/Paginas/AreaRH.aspx>), nos termos do n.º 5 do artigo 11.º, do n.º 1 do artigo 22.º, do n.º 4 do artigo 25.º, e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

16.2 – A informação da publicitação da lista de ordenação final homologada constará também de Aviso a publicar por extrato na 2ª série do Diário da República, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

16.3 - Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente Aviso será publicitado por extrato no Diário da República, 2.ª série, de forma integral na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), e na página eletrónica da Direção-Geral do Orçamento (<https://www.dgo.gov.pt/dgo/RecursosHumanos/Paginas/AreaRH.aspx>).

17 - Igualdade de oportunidades:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e

na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 – Proteção de dados pessoais:

A Direção-Geral do Orçamento procederá ao tratamento dos Dados Pessoais dos Candidatos/as, em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e na medida do necessário no âmbito do presente procedimento concursal.

---

---

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Termino da Oferta**

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		